



## PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA PRESTAR APOIO AO FUNDO DE ESTRADAS PARA A INICIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA CoST EM MOÇAMBIQUE

#### CONCURSO POR CONSULTORIA Nº: 47A001952/AD/10/20

O Fundo de Estradas, Fundo Público (FE,FP) através de CoST – Iniciativa Para Transparência nas Infraestruturas convida aos consultores interessados (ênfase na pessoa singular) a apresentar a manifestação de interesse para prestação Serviços de Consultoria para início da implementação da iniciativa CoST em Moçambique.

Os consultores interessados poderão obter mais informações levantando os TdR disponíveis na Av. Mártires de Inhaminga, nº 170, Secretaria Geral, 8º andar, na Cidade de Maputo – Moçambique, ou baixá-los a título gratuito a partir do website: [www.fe.gov.mz/concursos](http://www.fe.gov.mz/concursos).

A apresentação da Manifestação de Interesse pelos interessados deverá ocorrer até às **15 horas do dia 05 de Junho de 2020**, para o endereço [ugea@fe.gov.mz](mailto:ugea@fe.gov.mz), cc [mozambique@infrastructuretransparency.org](mailto:mozambique@infrastructuretransparency.org) e os resultados preliminares acessíveis dentro de cinco dias após a entrega das manifestações de interesse, no website do Fundo de Estradas.

Os consultores interessados deverão demonstrar a capacidade necessária para a realização desta tarefa, incluindo:

1. Conhecimento e Experiência comprovada em boa governação e reformas na administração pública.
2. Conhecimento de Gestão de Finanças Publicas e em particular políticas e programas de investimentos em infra-estrutura pública;
3. Experiência com iniciativas baseadas em colaboração multissetorial seria uma grande vantagem.
4. Fluente em Português e Inglês; e
5. Certificação em nível superior.

A presente contratação rege-se pelos procedimentos previstos no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 5/2016, de 8 de Março e Regras e Procedimentos da CoST.

#### À UNIDADE GESTORA E EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES

Ilegível

Maputo, 19 de Maio de 2020



## TERMOS DE REFERÊNCIA CONSULTOR COST MOZAMBIQUE

**Objectivo principal: Prestar apoio prático e analítico na iniciação da implementação da iniciativa CoST em Mozambique**

Duração: 36 dias não consecutivos de 22 de Junho – 22 de Agosto de 2020.

### **1. Introdução e antecedentes**

No fim de 2019 Moçambique aderiu como membro à CoST - a Iniciativa de Transparência nas Infra-estruturas (CoST) representado pelo Fundo de Estradas, FP de Moçambique com o testemunho do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos. A CoST é uma iniciativa global com membros em quatro continentes que promove a boa governação, transparência, responsabilização e prestação de contas dos investimentos em infra-estruturas públicas. É uma iniciativa baseada também na colaboração multissetorial e a sua implementação será supervisionada por um Grupo Multissetorial (MSG) a ser constituído.

### **2. Contexto da consultoria**

O Fundo de Estradas, FP identificou projectos-pilotos a serem incluídos no projecto e elaborou um plano de implementação que foi aprovado pelo Secretariado Internacional e Conselho de Administração.

Para desempenhar as suas actividades o consultor participará numa formação inicial donde adquirirá conhecimentos sobre Iniciativa CoST. Participar das acções de formação.

Nestes termos, procura-se um consultor individual com experiência relevante para apoiar o processo a nível nacional.

De forma geral o papel do consultor será:



Iniciativa para  
Transparência  
nas Infraestruturas

1. Conceber e participar das acções de formação;
2. Realizar acções de indução sobre os objectivos da Iniciativa CoST para as partes interessadas, especialmente, aos membros do Grupo Multissectorial;
3. Apoiar a constituição do Grupo Multissectorial e as suas regras de governação;
4. Realizar pesquisas e levantamento de principais actores para informar o mecanismo de implementação da Iniciativa CoST de forma sustentável (ver o objectivo específico II);
5. Realizar pesquisas, em conjunto, com pessoal do Fundo de Estradas e Administração Nacional das Estradas para estabelecer a linha de base dos níveis de transparência em processos de desenvolvimento de infra-estruturas, identificar e descrever os sistemas utilizados para o registo e monitoria de projectos, seja pelo Fundo de Estradas, Administração Nacional de Estradas e outras agências de execução;
6. Preparar relatórios de progresso, bem como actas de reuniões realizadas, para submissão à CoST IS;
7. Preparar os instrumentos e participar da criação do Secretariado Nacional da CoST Moçambique.

### **3. Âmbito das tarefas a serem realizadas (*scope of work*)**

As tarefas concretas são estruturadas a volta de dois objectivos específicos a ser alcançados durante o período em referência, serão realizadas em paralelo, com vista a informar e contextualizar o processo de formação e do estabelecimento do Grupo de Colaboração Multi-sectorial.

#### **Objectivo específico I: Apoiar o processo de formação e estabelecimento do Grupo de Colaboração Multissectorial (MSG) e Secretariado Nacional.**

**As acções previstas para este objectivo são:**

1. Realizar (com recursos a mecanismo virtual) a reunião de planificação envolvendo o Fundo de Estradas e a equipe técnica do Secretariado Internacional da CoST;
  - Produto: actas do encontro
2. Desenvolver uma acção de formação intensiva, individual, sobre a iniciativa CoST e o sobre o processo de adesão do Fundo de Estradas de Moçambique;



Iniciativa para  
Transparência  
nas Infraestruturas

- Rever o material sobre a Iniciativa CoST
3. Estabelecer contactos com o pessoal responsável pelas actividades que integram o projecto-piloto do Banco Mundial;
    - Produtos: actas do (s) encontro (s), lista de pessoas encontradas e pessoa de contacto
  4. Estabelecer contactos, prévios, com actores identificados como potenciais membros do Grupo Multissectorial Interino e formar subgrupos, por grupos constituintes (Governo, sector privado e sociedade civil);
    - Produtos: revisão da lista, contactos e estabelecer grupos virtuais através de plataformas virtuais entre as mais viáveis em Moçambique (Zoom, Teams, Skype).
  5. Preparação e participação numa série de 6 formações virtuais por grupo constituinte
    - Resumo da formação, resultados alcançados e constrangimentos
  6. Elaboração, em conjunto, com o Fundo de Estradas, de um *draft* da carta constituinte e regras de governação da CoST Moçambique
    - Produtos: carta constituinte e regras de governação em *word* e apresentação em *Power Point*
  7. Convidar e co-facilitar encontros virtuais para a constituição do MSG interino
    - Produto: MSG interino formado com assinaturas dos membros da carta constituinte e outros requerimentos (acordo de financiamento, declaração anti-corrupção).
  8. Apoiar o Presidente do MSG a organizar o primeiro encontro e funcionar como secretário do grupo
    - Produto: lista de presença virtual e actas da reunião
  9. Apresentar resultados da pesquisa preliminar sobre governação do sector de infraestrutura pública em Moçambique
    - Produto: Apresentação *Power Point* (produto cruzado com pesquisa preliminar)
  10. Organizar o processo de recrutamento de Gestor Nacional da CoST Moçambique, bem como de um assistente de pesquisa, a sua formação e passagem de pastas.

- Produto: Duas pessoas contratadas através de um processo aberto e transparente baseado na descrição de funções e tarefas para as duas posições, anúncio público, revisão das candidaturas e entrevistas.

**Objectivo específico II: Pesquisa e análise preliminar para informar o início de actividades da CoST Moçambique:**

1. Levantamento detalhado de outros actores relevantes e partes interessadas no sector de infra-estrutura, em geral, e relacionadas com a reconstrução *post-Idai* por grupo constituinte:
  - Instituições governamentais e estatais: Planificação (maiores entidades contratantes por sector), Financiamento (Ministério da Economia e Finanças, Parceiros de Desenvolvimento), Execução (entidades contratantes), Fiscalização, Controlo e Auditoria (Inspecção Interno, Inspecção Geral, Tribunal Administrativo, Assembleia da República)
  - Associações representativas do sector privado e actores principais nacionais e internacionais no mercado (desenho de projectos, gestão de projectos, engenharia civil, construção civil, cadeia de fornecimento, fiscalização e controle de qualidade)
  - Organizações da Sociedade Civil (ONG's, fundações, coligações especializadas, centros de pesquisa, grupos de reflexão independente (*think tanks*), organizações baseadas na fé).
2. Estabelecimento, com base nos padrões da CoST de Dados de Infra-estrutura, da linha de base de transparência em infra-estruturas públicas, em conjunto com Fundo de Estradas, Administração Nacional de Estradas e Banco Mundial.
  - Divulgação obrigatória (requerida por lei) e actual de dados dos projectos incluídos no projecto-piloto (projectos financiados pelo Banco Mundial) e projectos financiados por recursos internos
  - Elaborar o plano de divulgação com metas concretas para o processo piloto

3. Identificar as necessidades, estratégias, planos e programas para se providenciar infra-estruturas públicas em Moçambique, assim como a percepção da vontade política, a concorrência com outras áreas prioritárias e constrangimentos financeiros. Considerar o impacto da Pandemia COVID-19 sobre os planos governamentais, relativos ao fornecimento e implementação de infra-estruturas.
4. Mapear o quadro institucional e legal de governação sobre a execução de projectos de infra-estruturas, desde o início até a entrega, incluindo o controlo e auditoria do processo, explicitando os sistemas utilizados para registo e monitoramento de projectos conforme detalhado no item 2.4, acima.
5. Assegurar a reafirmação do compromisso político e institucional para o reforço da governação, através de reformas que requerem cada vez maior transparência, colaboração multissetorial e prestação de contas, incluindo utilização de meios digitais, electrónicos e informação pública.
6. Emitir recomendações sobre a melhor abordagem estratégica de CoST Moçambique para atingir os seus objectivos e identificar os potenciais promotores da iniciativa CoST ao mais alto nível.
7. As tarefas investigativas listadas servirão dois propósitos:
  - O processo do estabelecimento do MSG e início de actividades
  - Fazer parte de um Estudo Exploratório Rápido (EER) a ser concluído no início da afiliação à iniciativa CoST
8. O EER, em relação aos pontos acima, deve ser apresentado em *Power Point Slides* e apresentado ao MSG como a conclusão da consultoria.
9. Durante o período da realização das actividades o consultor recebe assistência técnica do CoST IS para esclarecimento de dúvidas.



Iniciativa para  
Transparência  
nas Infraestruturas

#### **4 - Obrigações de comunicação**

O consultor deve apresentar rigorosamente todos os produtos acima listados inclusive o EER em *Power Point*.

Além disto, o consultor deve elaborar, semanalmente, um breve relatório sobre os acontecimentos durante a semana, progresso e desafios encontrados a ser enviado por correio electrónico ao FE e CoST IS.

#### **5 - Duração da Consultoria**

O consultor será contratado por período de 36 dias não consecutivos durante o período de 22 de Junho até 22 de Agosto de 2020.

#### **6 - Perfil do Consultor<sup>1</sup>**

Procura-se um consultor com reputação comprovada de colaboração, facilitação e produção de produtos de pesquisa excelentes e ao mesmo tempo de aprender novas abordagens e ajustar produtos.

Deve ter mais de 5 anos de experiência na área de boa governação e reformas na administração pública. Conhecimento de Gestão de Finanças Públicas e em particular políticas e programas de investimentos em infra-estrutura pública, experiência com iniciativas baseadas em colaboração multissectorial seria uma grande vantagem. Habilidade de comunicar em Português e Inglês requerido, com o nível académico mínimo de licenciatura é indispensável.

---

<sup>1</sup> Ênfase em pessoa singular

## 7-Critérios de Classificação

Requisitos	Regras de pontuação	Pontuação
Certificação em nível superior	Em ciências económicas ou Ciências Sociais (Abaixo do nível superior, a proposta será desclassificada)	5
Experiência comprovada em boa governação e reformas na administração Pública	Condições mínimas 4 Anos (Abaixo de 4 anos, desclassificado) 1 Ponto por cada ano de experiência	15
	Regra geral, 05 a 09 anos 10 ou mais equivalente a pontuação máxima	
Experiência em lidar com políticas de infra-estrutura pública e habilidades em Finanças Públicas	Condições mínimas 2 Anos	15
	Regra geral, 03 a 05 anos 6 ou mais equivalente a pontuação máxima	
Experiência com iniciativas baseadas em colaboração multisectorial	Experiência Mínima 3 anos, 5 pontos por ano de experiência.	15
Qualidade da Metodologia de Trabalho proposto na Manifestação de interesse <sup>2</sup>	Metodologia (10 pontos)	20
	Comprometimento [Cronograma e prazos] (5 pontos)	
	Clareza nas sugestões (5 pontos)	

---

70

---

<sup>2</sup> O concorrente deve apresentar de forma detalhada a metodologia de trabalho que obedecerá para garantir uma plena e efectiva realização da tarefa, alcançando os objectivos pretendidos e entregando todos os entregáveis previsto na contratação e dentro do prazo máximo estabelecido para a realização da consultoria.



## 8-Concorrentes Estrangeiros:

- a) O Concorrente Estrangeiro deve apresentar documentos equivalentes aos exigidos aos concorrentes nacionais.
- b) O Concorrente Estrangeiro, quer esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve ainda:
  - i. Ter procurador residente e domiciliado no País ou representante do concorrente no País, com poderes para receber notificação, intimação e responder administrativa e judicialmente pelos seus actos, juntando o instrumento de mandato ou equivalente com os documentos determinados no presente Regulamento;
  - ii. Comprovar a sua Qualificação Jurídica, Económico- -Financeira, Técnica e Regularidade Fiscal no país de origem;
  - iii. Comprovar a inexistência de pedidos de falência ou apresentar concordata ou documento equivalente no País de origem; e
  - iv. Proceder à entrega dos documentos escritos em língua portuguesa.

## 9-Impedimentos de Participação na Contratação

### 1. Constituem impedimentos de participação na contratação:

- a) Ser pessoa singular condenada por sentença judicial transitada em julgado, por qualquer delito que ponha em causa a sua idoneidade profissional, enquanto durar a pena;
- b) Ser pessoa singular disciplinarmente punida por falta grave em matéria profissional, enquanto durar a sanção;
- e) Ser agente que integre o quadro da Entidade Contratante e pessoa responsável por decisão a ser proferida;
- iv. Proceder à entrega dos documentos escritos em língua portuguesa.



Iniciativa para  
Transparência  
nas Infraestruturas

## **7 – Data Limite da Candidatura**

A candidatura da vaga deve ser submetida ao Fundo de Estradas durante as horas normais de expediente a té ao dia 05 de Junho de 2020, com um requerimento dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Estradas no qual deve explicar como se aplicará para o cumprimento das competências e anexando o C.V onde também deverá indicar referencias.

Os honorários estimados deverão ser líquidos de impostos. Na fase de entrevista serão abordadas metodologia de retenção na fonte, e reembolsáveis caso aplicável.

Em caso de prorrogação de prazos, a base de pagamento dos serviços, serão os propostos.

Maputo, 18 de Maio de 2020



Iniciativa para  
Transparência  
nas Infraestruturas

**ANEXO:**

**ACTIVIDADES A REALIZAR**

<b>Maio</b>	
1	S
2	S
3	D
4	S
5	T
6	Q
7	Q
8	S
9	S
10	D
11	S
12	T
13	Q
14	Q
15	S
16	S
17	D
18	S
19	T Lançamento do Concurso
20	Q
21	Q
22	S
23	S
24	D
25	S
26	T



Iniciativa para  
Transparência  
nas Infraestruturas

27	Q	
28	Q	
29	S	
<b>30</b>	<b>S</b>	
<b>31</b>	<b>D</b>	
<b>JUNHO</b>		
1	S	
2	T	
3	Q	
4	Q	
5	S	Data Limite para apresentação de candidatura
<b>6</b>	<b>S</b>	
<b>7</b>	<b>D</b>	
8	S	Avaliação das Propostas
9	T	
10	Q	
11	Q	
12	S	Publicação do Resultado
<b>13</b>	<b>S</b>	
<b>14</b>	<b>D</b>	
15	S	
16	T	Entrevistas
17	Q	
18	Q	
19	S	Assinatura do Contrato
<b>20</b>	<b>S</b>	
<b>21</b>	<b>D</b>	
22	S	Consultor inicia trabalho oficialmente
23	T	Formação intensiva do Consultor

24	Q	Consultor <b>começa o levantamento</b> de actores relevantes e partes interessadas (ver segundo objectivo específico)
25	Q	1º Webinar facilitado pelo CoST IS: Apresentações e material para preparação para os próximos webinars
26	S	2º Webinar por grupo constituinte 1 (sociedade civil) facilitado pelo CoST IS: Colaboração Multisectorial
27	S	
28	D	
29	S	3º Webinar por grupo constituinte 2 (sector privado) facilitado pelo CoST IS: Colaboração Multisectorial
30	T	4º Webinar por grupo constituinte 3 (governo) facilitado pelo CoST IS: Colaboração Multisectorial - <b>Consultor submete levantamento concluído</b>
<b>JULHO</b>		
1	Q	5ª Webinar com todos grupos constituintes: Transparência nas infra-estruturas, divulgação de dados e Standard CoST de Dados de Infra-estrutura
2	Q	Consultor e FE, FP elaboram em conjunto uma proposta de Carta Constituinte e regras de governação do Grupo de Colaboração Multisectorial e submete para CoST IS
3	S	CoST IS se pronuncia sobre proposta de Carta Constituinte e regras de governação do Grupo de Colaboração Multisectorial
4	S	
5	D	
6	S	Consultor junto com o Fundo das Estradas e a Administração Nacional das Estradas <b>elaboram linha de base de transparência nas infra-estruturas</b>
7	T	
8	Q	6ª Webinar com todos grupos constituintes: Introdução a Verificação e Responsabilidade Social
9	Q	

10	S	Proposta de Carta Constituinte e regras de governação concluída e enviada aos potenciais membros do Grupo de Colaboração Multisectorial
<b>11</b>	<b>S</b>	
<b>12</b>	<b>D</b>	
13	S	7ª Webinar todos grupos constituintes, facilitado pelo consultor: <b>Constituição formal do Grupo de Colaboração Multisectorial interino</b>
14	T	Consultor elabora descrição de funções e tarefas (job descriptions) do Gestor Nacional da CoST Moçambique e Assistente de Pesquisa
15	Q	Consultor dá início a pesquisa para informar tarefas 3-6 do Objectivo Especifico II para informar o estudo exploratório rápido -EER)
16	Q	
17	S	
<b>18</b>	<b>S</b>	
<b>19</b>	<b>D</b>	
20	S	Anúncio público de recrutamento do Gestor Nacional da CoST feito
21	T	
22	Q	Consultor submete <i>draft</i> da primeira secção do EER
23	Q	
24	S	
<b>25</b>	<b>S</b>	
<b>26</b>	<b>D</b>	
27	S	
28	T	
29	Q	Consultor submete <i>draft</i> da segunda secção do EER
30	Q	
31	S	
<b>AGOSTO</b>		
<b>1</b>	<b>S</b>	
<b>2</b>	<b>D</b>	
3	S	

4	T	
5	Q	
6	Q	Consultor submete <i>draft</i> da terceira secção do EER
7	S	Prazo de candidaturas
<b>8</b>	<b>S</b>	
<b>9</b>	<b>D</b>	
10	S	Primeira jornada de entrevistas
11	T	
12	Q	Consultor submete <i>draft</i> completo do EER
13	Q	Entrevistas finais
14	S	Ofertas de emprego feitos (Assinatura do Contrato entre o FE, FP e Gestor Nacional)
<b>15</b>	<b>S</b>	
<b>16</b>	<b>D</b>	
17	S	
18	T	EER finalizado com base em feedback recebido da IS
19	Q	
20	Q	
21	S	<b>Primeira Reunião do Grupo de Colaboração Multisectorial interino</b> Receber apresentação do EER, rever progresso na implementação e programar próximos passos
<b>22</b>	<b>S</b>	
<b>23</b>	<b>D</b>	